INDICAÇÃO N° 648/2020

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria de Saúde para que promova ações preventivas de combate ao COVID-19, popularmente conhecido como novo Coronavírus.

JUSTIFICATIVA:

O COVID-19 ter se tornado pandemia, conforme decretação da OMS (Organização Mundial da Saúde).

Ademais, conforme a portaria 356/2020 do Ministério da Saúde devem ser tomadas medidas protetivas a fim de impedir a proliferação do vírus:

> Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19).
> Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas as medidas de saúde para resposta à emergência de saúde pública previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020.

Santa Catarina registrou 2 (dois) casos do novo Coronavírus confirmado, no Município de Florianópolis.
O município de Itajaí é portuário; Navegantes, cidade vizinha é onde está localizado o areporto que atende a região; e, Balneário Camboriú é polo turístico. Por tudo isso, e preocupado com o bem estar da nossa população é que apresento - em caráter de urgência - este pedido ao Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MARÇO DE 2020

EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA
VEREADOR - PL